

LEI Nº 2.236/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Prorroga a vigência da contratação temporária autorizada nos termos da Lei Municipal n.º 2.198/2017, de 14 de julho de 2017.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até 09 de outubro de 2018 a contratação temporária definida pela Lei Municipal n.º 2.198/2017, de 14 de julho de 2017, que autorizou a contratação de um profissional farmacêutico, em razão da licença maternidade da servidora contratada.

Art. 2º - As demais disposições legais permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 16/JULHO/2018.

EDIOMAR BREZOLIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandona Smangogeski
Secretaria da Administração.